



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 063

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 12 DE JULHO DE 2023

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 0337/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando os Memorandos nº. 001 e 002/2023 do Departamento de Jornalismo;

### RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade do serviço e em apoio ao andamento das atividades desenvolvidas pela equipe do Departamento de Jornalismo, ficam autorizados os profissionais abaixo relacionados a dirigir o veículo Renault kwid placa RHU 5C58 da Secretaria da Fazenda:

Nome	CNH (final)
ANDRE LUIZ FONTALBA GOMEZ CARRASCO	7511
DANIEL FÁRIA	9260
FABIO LUIZ LACERDA	8239
LEANDRO BENARDO CANDIDO	9514
WILLIAN ROQUE MATIAS	8974

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE JULHO DE 2023.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PERUIBEPREV

### RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

### APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

*\*Apresentar Cédula de Identidade Original\**

### Exemplos:

#### Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -0300'  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO N.º 5.903, DE 11 DE JULHO DE 2023.

ALTERA OS INCISOS V E IX, O § 1º, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.895, DE 27 DE JUNHO DE 2023, QUE “CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE PERUÍBE - PMEAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alterados os incisos V e IX, o § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 5.895, de 27 de junho de 2023, que “Cria a comissão especial para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental de Peruíbe - PMEAP e dá outras providências”, a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Art. 2º-.....

V- um representante do Gabinete do Prefeito;

.....  
.....

IX- um representante de Escola Técnica (ETEC PERUÍBE);

.....

§ 1º- O Conselho poderá convidar representante da Fundação Florestal para sua composição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADOS

### COMUNICADO

O Conselho da Cidade de Peruíbe informa que as associações abaixo citadas se inscreveram para a eleição complementar, agendada para o próximo dia 17, e que por não ter havido interposição de recursos, estão confirmadas como candidatas para o pleito:

ABEIJU - Associação Beneficente Educativa Infanto-Juvenil  
Associação Projeto Relfe  
Ivo Soares Melo  
Presidente

### RESOLUÇÃO 02 de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe, em reunião ordinária realizada em 10 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe com a seguinte composição:

- I – Davis Sansolo – sociedade civil
- II – Valdirene Correia – sociedade civil
- III – Gabriel Cerdeira – sociedade civil
- IV – Eliana Diniz – sociedade civil
- V – Íris Carla Matos Damaceno – sociedade civil
- VI – Antonio Gecyaldes – sociedade civil
- VII – Izadora Zoé – sociedade civil
- VIII – Leonildo Spinozza – sociedade civil
- IX – Maria Cristina da Costa – sociedade civil
- X – Mauricio Teixeira Lima – sociedade civil
- XI – Maximiliano Vherner – sociedade civil
- XII – Juanita Trigo Nasser – Poder Público

§ 1º - Fica designada a Conselheira Valdirene Correia como coordenadora desta comissão.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe terá como tema "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade"

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe terá as seguintes atribuições:

1. Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;
2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;
3. Solicitar à Secretaria Municipal de Agricultura a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;
4. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência

5. Enviar relatório final no prazo de cinco dias, após a realização da plenária para a Comissão Estadual.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PERUIBE, 10 DE JULHO DE 2023

Valdirene Correia  
Presidente do CONSEA

### RESOLUÇÃO 01 de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre a convocação para a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe – COMSEA, em reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

Artigo 1º Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 15 de julho de 2023, no salão da Igreja Matriz situado na Praça Monsenhor Lino dos Passos, s/n, Centro – Peruíbe/SP, tendo como tema central: "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade"

§ 2º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe

Artigo 2º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 3º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Artigo 4º - Durante a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe serão eleitos Delegados que participarão da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme critérios definidos no Regimento Interno

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte logístico para participarem da Conferência Regional.

Artigo 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PERUIBE, 10 DE JULHO DE 2023

Valdirene Correia  
Presidente do CONSEA

## ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

COMUNICADO Nº 005/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A., por meio da sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, em atenção ao disposto no artigo 11.16 do Edital nº 01/2023, torna público o gabarito da prova de aferição de conhecimento aplicada aos candidatos, conforme segue abaixo:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	B	C	C	A	E	B	B	E	C	E	D	E	
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	D	B	D	C	E	C	A	E	B	D	D	B	B

## DOS RECURSOS

Em atenção ao previsto no item 12 do Edital nº 01/2023, os candidatos poderão interpor recurso quanto à aplicação, questões e resultado da prova de conhecimento, com base no gabarito oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Comunicado, em petição devidamente fundamentada, a ser protocolado na Av. São João, 664, Centro, Peruíbe, SP - das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

## NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM REUNIÃO

No próximo dia 14 (nove) de julho, com início às 17 horas, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Av. São João, 664, Centro, Peruíbe-SP, será realizada reunião para esclarecimentos sobre as regras da campanha eleitoral, sendo desclassificado o candidato que faltar ou deixar de firmar Termo de Compromisso Eleitoral.

Peruíbe, 11 de julho de 2023.

Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

## ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

COMUNICADO Nº 006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A., por meio da sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, em atenção ao disposto no artigo 11.16 do Edital nº 01/2023, torna público o RESULTADO da Prova de Aferição de Conhecimentos, conforme segue abaixo:

## CANDIDATOS APROVADOS:

Nome:	CPF
01 - Ana Julia Prado da Silva	361.892.968-40
02 - Ana Paula Pereira	277.610.848660
03 - Andreza Nese	285.084.098-00
04 - Celma Alves Aguiar Monteiro	118.273.068-07
05 - Daniela Gomes da Silva	406.843.068-32
06 - Jane Quelli Silva de Almeida Moura	387.608.638-89
07 - Jucilene Alves Sampaio	281.432.348-27
08 - Luiz Gustavo Cabral Guimarães	406.813.818-41
09 - Márcio Ricardo da Silva de Paula	169.588.188-57
10 - Maria Cristina de Camargo	279.327.638-35
11 - Ricardo José Alves	260.401.028-37
12 - Rosângela Teixeira Gueiros Furtado	295.262.028-80
13 - Rosimeire da Silva Monteiro	292.038.928-93
14 - Soraya Gonzalez Hammad Silva	254.905.198-00
15 - Stephany Oliveira Ferreira	507.035.178-80
16 - Tiago Carneiro Domingues	341.339.758-39
17 - Wesley Tomé Lopes	439.427.818-08

## DOS RECURSOS

Em atenção ao previsto no item 12 do Edital nº 01/2023, os candidatos cujos nomes não figuram na lista de aprovados poderão interpor recurso quanto à aplicação, questões e resultado da prova de conhecimento, com base no gabarito oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Comunicado, em petição devidamente fundamentada, a ser protocolado na Av. São João, 664, Centro, Peruíbe, SP - das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

## NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM REUNIÃO

No próximo dia 14 (nove) de julho, com início às 17 horas, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Av. São João, 664, Centro, Peruíbe-SP, será realizada reunião de esclarecimento sobre as regras da campanha eleitoral, sendo desclassificado o candidato que faltar ou deixar de firmar Termo de Compromisso Eleitoral.

Peruíbe, 11 de julho de 2023.

Comissão Especial Eleitoral - CMDCA